

COMPAC - SARZEDO

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

R. Eduardo Cozac, 292 – Centro – Sarzedo/MG – Cep 32450-000 – Tel. (31) 3577-8882
Facebook: Museu de Sarzedo - Email: museucultura@sarzedo.mg.gov.br

PARECER nº 006 / 2018

O **COMPAC – Conselho Municipal de Patrimônio Cultural de Sarzedo**, criado pela Lei Municipal nº 263/2005 tem por finalidade, proteger e promover o patrimônio cultural de Sarzedo. Dentre as competências definidas pela lei supramencionada, todas de ampla vocação para identificação e salvaguarda, são também conferidas ao órgão atribuições com vista à fiscalização de seus bens culturais e articulação para avaliação e manifestação em cooperação entre órgãos quanto à busca de equilíbrio entre a preservação e o desenvolvimento dos municípios e do Município.

O COMPAC recebeu pedido de emissão de Parecer sobre o Processo de Revitalização da Casa nº 06 do Casario da Estação, posterior ao Processo de Licitação nº 08/18 para dar início às obras.

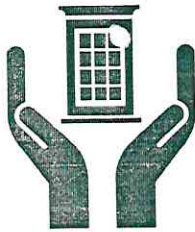
REFERÊNCIA

Análise do projeto de intervenção de restauro/reforma e construção de uma arena de teatro no bem imóvel não operacional pertencente ao DNIT com gestão do bem contemplado pela Prefeitura Municipal de Sarzedo conforme Termo de Guarda Provisória – Processo nº 50600.009158/2011-15, localizado na rua Manoel Pinheiro, nº 335, centro, Sarzedo – pertencente ao conjunto da antiga Estação Ferroviária de Sarzedo.

ANÁLISE

O Processo de Revitalização deveria ter sido encaminhado para análise deste Conselho antes de ter realizado o Processo de Licitação, pois todos os projetos elaborados pela Secretaria Municipal de Obras do município poderiam ter sido antecipadamente analisados pelos Conselheiros que ora, poderiam ter sugerido as


Julião Gomes Filho
Presidente do CMPC - Conselho
Municipal de Patrimônio Cultural
Prefeitura Municipal de Sarzedo



COMPAC - SARZEDO

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

427
CPI
v

R. Eduardo Cozac, 292 – Centro – Sarzedo/MG – Cep 32450-000 – Tel. (31) 3577-8882
Facebook: Museu de Sarzedo - Email: museucultura@sarzedo.mg.gov.br

mudanças e acertos para que assim o processo pudesse seguir os padrões exigidos para se proceder qualquer restauração de um bem imóvel. No entanto chegou ao nosso conhecimento após ter sido licitado, assim os Conselheiros analisam conforme o que exige as normas vigentes.

A Lei Municipal n. 531/2011, no seu artigo 6º, IV informa que “Compete ao Conselho emitir parecer prévio, atendendo a solicitação do órgão competente da Prefeitura, para:

b) a concessão de licença para a realização de obra em imóvel situado em entorno de bem tombado ou protegido pelo Município e a modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamento, que possa repercutir na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente;

O memorial descritivo apresentado confirma que o restauro/reforma do imóvel, assim como a construção anexo de uma arena para teatro torna-se imprescindível devido ao estado atual de abandono, que agravado pela falta de limpeza e invasão de usuários de droga, faz do imóvel um local de risco para a saúde pública, além de se tornar perigoso para a integridade física das pessoas que transitam próximo ao local.

Já alertamos ao Município que não possuímos em mãos o Termo Definitivo de Guarda do Casario, mas que se encontra em tramitação este documento no DNIT em Brasília, que em breve estará de posse do Município, mas entende-se que é do Município a responsabilidade de conservar e proteger este imóvel.

O Imóvel em tese, é bem INVENTARIADO, ou seja, já é bem protegido e está em andamento neste Conselho o Processo de Tombamento do Casario, assim a Prefeitura deve seguir as regras de proteção de bem tombado para execução de qualquer interferência deste imóvel.

RECOMENDAÇÕES


Julião Gomes Filho
Presidente do CMPC - Conselho
Municipal de Patrimônio Cultural
Prefeitura Municipal de Sarzedo



COMPAC - SARZEDO

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

PRES. MUN. DE SARZEDO

428

CPI
e

R. Eduardo Cozac, 292 – Centro – Sarzedo/MG – Cep 32450-000 – Tel. (31) 3577-8882
Facebook: Museu de Sarzedo - Email: museucultura@sarzedo.mg.gov.br

- 1 - Evitar descaracterizações no bem edificado que não se justifiquem, qualquer nova reforma, restauro, ampliações devem haver consulta prévia ao COMPAC;
- 2 – Proceder recorte na parte interna e externa da alvenaria (prospecto) como forma de apresentar a alvenaria original;
- 3 – Evitar supressão de árvores. Se preciso fazer podas técnicas com consulta prévia ao COMPAC;
- 4 – Não proceder acréscimos e supressões ao bem edificado, salvo as necessárias e previstas com consulta prévia do COMPAC;
- 5 – A edificação anexa a ser construída não poderá em hipótese alguma ofuscar o bem principal, quanto a visibilidade e dimensão;
- 6 – O anexo a ser construído não poderá apresentar quaisquer tipos de arte que não esteja em consonância com o bem principal, a casa que também não poderá sofrer danos como pinturas, pichação ou grafite;
- 7 – Todo o espaço revitalizado deverá estar voltado única e exclusivamente para atividades de cunho cultural.

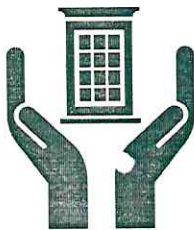
JUSTIFICATIVA

“O Bem Patrimonial traz em seu bojo uma mensagem do tempo passado, porém sua preservação só terá sentido se for usufruído no tempo presente. O elo passado/presente é que dá sentido de identidade e pertencimento a um determinado povo”.

CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto somos favoráveis à aprovação do projeto de restauro/reforma apresentado para intervenção, assim como a construção de uma arena para


Júlio Gomes Filho
Presidente do CMPC - Conselho
Municipal de Patrimônio Cultural
Prefeitura Municipal de Sarzedo



COMPAC - SARZEDO

CONSELHO MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO CULTURAL

PREF. MUN. DE SARZEDO

929

CPI.

✓

R. Eduardo Cozac, 292 – Centro – Sarzedo/MG – Cep 32450-000 – Tel. (31) 3577-8882
Facebook: Museu de Sarzedo - Email: museucultura@sarzedo.mg.gov.br

apresentações teatrais no imóvel inventariado localizado na rua Manoel Pinheiro, nº 335, centro – Sarzedo – Casa pertencente ao Conjunto da Estação Ferroviária de Sarzedo.

Depois da execução da obra, deverá este Conselho ser acionado para avaliar e emitir novo Parecer dando ciência da aprovação da obra, conforme os padrões exigidos e orientados conforme a lei.

Este Parecer foi lido e aprovado por todos Conselheiros em reunião anterior conforme ata de reunião.

Sarzedo, 03 de setembro de 2018

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Julião Gomes Filho', written over a horizontal line.

Julião Gomes Filho
Presidente do CMPC - Conselho
Municipal de Patrimônio Cultural
Prefeitura Municipal de Sarzedo